

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 10.05.2022

*PROCESSO Nº SEI-040204/000213/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, em favor de MARIZETE DOMINGOS COSTA - CPF nº 875.310.707-15, relativo ao exercício de 2021, referente ao pagamento de auxílio funeral, no valor de R\$ 2.460,25 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).
 *Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 13/05/2022.

Id: 2434141

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 25/10/2022

PROCESSO Nº SEI-040177/000232/2022 - PE 008/2022 - Considerando as razões aduzidas pela i. Pregoeira sob o index. SEI nº 41580374 e pela d. Assessoria Jurídica sob o index. SEI nº 41559807 que refutou as alegações, de forma fundamentada, interpostas pela impugnante, que adotou como fundamento da presente decisão, **NEGO ACOLHIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela sociedade empresária WV10 Consultoria e Prestação de Serviços LTDA.

Id: 2433956

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SUBTIC Nº 002 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
DISPÕES SOBRE LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto nos incisos I e II do art. 4º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Resolução SEFAZ nº 48, de 18 de junho de 2019 e considerando o disposto no processo nº SEI-040227/000135/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - A lotação dos servidores da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, entre os órgãos componentes de sua estrutura, observará a seguinte distribuição:

I - na Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- Gabriel Mac-Dowell Blum, ID 4385047-2;
- Alexandre Borges Fernandes Guimarães, ID 5072765-6;
- Caroline Tuttman Okasaki, ID 4384164-3;
- Claudia Jessula Delgado, ID 4428449-7;
- Diego Carvalho Santana, ID 5018965-4;
- Luciana Ferreira de Azeredo Praça, ID 623262-0;
- Luciana Martins Mayerhoffer, ID 4383909-6;
- Rafaelle de Abreu Orlando, ID 5028984-5;
- Roberson Fernandes Lorigato, ID 5006150-0; e
- Suely Correia Martins de Aguiar, ID 5129766-3

II - na Assessoria de Planejamento e Governança:

- Amanda Darze Richa, ID 5124051-3;
- Carlos Felipe Siqueira Lima, ID 5007719-8;
- Celso Henrique Ferreira da Silva, ID 5129091-0;
- Diego dos Santos Vieira, ID 4427390-0;
- Fabiana Avelino de Oliveira, ID 5124016-5;
- Fábio Marçal da Silveira, ID 5118386-2;
- Gustavo Darze da Silva, ID 5129088-0;
- Henrique Jaske da Silva, ID 5115832-9;
- Kátia Aparecida Abreu Feljó, ID 4406055-6; e
- Tania Maria Silva Brito Costa Carvalho, ID 5119732-4.

III - na Assessoria de Segurança da Informação:

- Bernardo Bruno Marques, ID 4427292-8;
- Elias Alves de Oliveira Machado, ID 5112499-8;
- Gabriel da Motta Costa, ID 5017540-8;
- Gustavo Gonçalves Rocha, ID 5118396-0;
- Marcelo Gusmão Meireles, ID 5135671-6; e
- Mônica Cristina Ferreira Crespo Souza, ID 5118526-1.

IV - na Superintendência de Governança de Dados:

- André de Souza Barbosa, ID 4189721-8;
- Alexandre Vieira de Mendonça, ID 4318035-3;
- Ana Carolina Medina, ID 5129573-3;
- Eron Teófilo da Silva, ID 5119596-4; e
- Valéria de Medeiros Guimarães, ID 4328615-1.

1. na Coordenadoria de Gestão de Dados:

- Viviany Nobre Costa, ID 4419178-2;
- Bernardo Luiz Orgler, ID 4428445-4;
- Esther Parrini Hoffman, ID 619448-6;
- Isabele de Araujo Barros, ID 5100463-1;
- João Carlos da Silva, ID 4318097-3;
- Márcia Valéria de Miranda, ID 2823116-3;
- Maria Carmen Leite Moraes, ID 5081010-3; e
- Pedro Paulo Tavares da Silva, ID 5089848-5.

2. na Coordenadoria de Integração de Dados:

- Suraya Pires Dalto, ID 4217915-7;
- Amaro Batista de Oliveira Júnior, ID 5037791-4;
- Guilherme Toneloto Carneiro, ID 5091751-0;
- Gustavo Mello de Menezes Felix de Souza, 5097273-1;
- João Augusto Bastos Vianna de Souza, ID 5033932-0;
- Kuo Yu Shu, ID 4385040-5;
- Leandro Ferraz de Souza, ID 5087516-7; e
- Matheus da Silva de Almeida, ID 5106047-7.

V - na Superintendência de Infraestrutura:

- Jonathan Santos Pereira, ID 5113803-4;
- Ana Maria Torres D'Almeida, ID 5020113-1;
- Arthur Mariano Rocha de Azevedo Scalercio, ID 4436527-2;
- Felipe José Augusto, ID 5013967-3;
- Gilberto Akira Gonçalves Abe, ID 4384890-7; e
- Mauro Tomio Saito, ID 5006376-6.

1. na Coordenadoria de Operações:

- Lino Oliveira Sobral, ID 5089489-7;
- Alcione de Fátima Martins Lomba, ID 5090030-7;
- André Luiz Monteiro Barbosa, ID 4323399-6;
- César Rodrigues Silva, ID 4318482-0;
- David Carvalho Fonseca, ID 5085141-1;
- Fábio Augusto Fernandes, ID 1911645-4;
- Fábio Silvano de Lima Araujo, ID 5112508-0;
- Felipe Freitas dos Santos, ID 5088556-1;
- Flávio Araujo dos Santos, ID 5087244-3;
- Francisco Thiago Gomes Azevedo, ID 5128942-3;
- Jonathan Bruce Parker, ID 5081850-3;
- Leonardo José Lourenço da Silva, ID 5119925-4;
- Leonardo Lopes Suarez, ID 4388253-6;
- Lucinéa Rodrigues Santos Freitas, ID 5094747-8;
- Luiz Felipe Oliveira da Silva, ID 5127579-1;
- Márcio Ferreira da Costa, ID 5130572-0;
- Marco Antonio Metelli Ribeiro, ID 4318166-0;

- Marinaldo da Silva Souza, ID 5029278-1;
- Nelson Danello Damasio, ID 5112491-2;
- Paulo Marcelo da Rocha Silva, ID 4323383-0;
- Pedro Henrique Sousa do Couto, ID 5094646-3;
- Rafael Barbosa de Souza, ID 5025488-0;
- Robson Nascimento de Souza, ID 4271797-3; e
- Vinicius de Azevedo Leitão, ID 5025462-6.

2. na Coordenadoria de Serviços:

- Gisela Alves Araujo de Souza, ID 5096208-6;
- Bruno Lima Duarte, ID 5113162-5;
- Daniel Gomes Viana Rocha, ID 5130573-9;
- Eduardo Felipe Abreu Rocha, ID 5121930-1; e
- Victória Cavalcanti Fidalgo Barbosa, ID 5121971-9.

VI - na Superintendência de Sistemas:

- Orlando de Souza Padeiro Filho, ID 5006156-9;
- Alexandra Dantas Fernandes da Silva, ID 4343834-2;
- Amanda Cardoso Costa Barbosa, ID 5005993-9;
- André Costa Chaves, ID 5018954-9;
- Eduardo Octávio Campello de Resende Carneiro, ID 5028495-9;
- Luana Almeida da Silva Fidelis, ID 5028110-0;
- Marcelo Rebeque Pereira, ID 5037442-7;
- Ney Eichler Cardoso Filho, ID 4207691-9;
- Patrícia do Carmo Leal Volgger da Silva, ID 5084135-1; e
- Tirso Araujo de Andrade, ID 5086232-4.

1. na Coordenadoria de Sistemas da Receita:

- Valdeci Pinto da Gama, ID 5082711-1;
- Alanne Silva Soares, ID 5106443-0;
- Alberto da Costa Brito Júnior, ID 5081539-3;
- Alexandre Lemos Gomes, ID 5074468-2;
- Carlos Alberto Rodrigues Júnior, ID 5105981-9;
- Cristiano do Amaral Oliveira, ID 5097338-0;
- Darly Gonçalves, ID 5119481-3;
- Denise Maria Reis Brandão, ID 5090295-4;
- Douglas Alexandre Pabst, ID 4318067-1;
- Fabício Siqueira Barreto, ID 5113046-7;
- Flávio Soares de Oliveira, ID 4348774-2;
- Gizelma de Assis Cunha Moreno, ID 5118841-4;
- Gustavo Santos da Matta, ID 5105914-2;
- Hérson da Silva Souza, ID 5102265-6;
- Josemar Mendonça Lourenço, ID 5086660-5;
- Juliana Maria Izidlo Fernandes, ID 5070321-8;
- Leandro Oliveira de Moraes, ID 5090236-9;
- Luciano de Santana Dias, ID 5037793-0;
- Luís Felipe Fernandes Nader, ID 5092993-3;
- Marcel Dyundi Kuamoto, ID 5078553-2;
- Marcelo Alex dos Santos, ID 5078548-6;
- Marco Antônio da Costa Novaes, ID 5091975-0;
- Maurício José da Silva Mendes, ID 5128145-7;
- Miguel Eduardo de Mascarenhas Reis, ID 5090714-0;
- Pedro Carvalho de Oliveira, ID 5019027-0;
- Rodrigo Ferreira de Queiroz, ID 5019086-5;
- Raíke Peçanha Mendes Barata, ID 5116318-7; e
- Rose Antônio da Silva, ID 5090580-5.

2. na Coordenadoria de Sistemas Fazendários:

- Fábio Carvalho Brabo, ID 4318081-7;
- Alex Sandro Mello dos Santos, ID 5125835-8;
- Allan Luiz Queiroz, ID 5086664-8;
- Brenda de Souza Liporaci Borges, ID 5131812-1;
- Danielle Torres de Freitas, ID 5129151-7;
- Demétrius da Costa Medeiros, ID 4185219-2;
- Eduardo da Conceição Vianna, ID 4396957-7;
- Gabriel Lamartine dos Santos Botelho, ID 5113056-4;
- Marcia de Oliveira Macieira, ID 5030538-7;
- Marcos Ventura Topini, ID 5097299-5;
- Mizael Silva do Nascimento, ID 5119485-6;
- Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID 4318137-6;
- Rafael da Costa Bezerra, ID 5077255-4;
- Rafael Ribas Aguiar, ID 4391667-8;
- Ricardo José Rodrigues da Silva, ID 5096062-8;
- Ricardo Lira Damasceno, ID 5134944-2;
- Sérgio de Moraes Barbosa Júnior, ID 5098388-1; e
- Severino Domingos de Santana Júnior, ID 5094645-5.

NSCRIPTION ESTADUAL	12.403.97-6
CNPJ	10.775.497/0002-54
RAZÃO SOCIAL	FLAGLER COMBUSTÍVEIS S.A.
ENDEREÇO	RUA Monroe 515 SALA 01 LOTE 01 - Vila Actura - Duque de Caxias - RJ - BRASIL - 25225-040
PROCESSO	SEI-040079/006652/2022
DATA DOS EFEITOS	DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DOE, conforme § 5.º do 2º da Resolução SEFAZ 772/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022

CRISTIANE JORDÃO HUH
 Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

Id: 2434215

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL
ATOS DA SUPERINTENDENTE
PORTARIA SUFIS Nº 34 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
DIVULGA REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL OBJETO DO PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO INSTAURADO PELA PORTARIA SAF Nº 315/2022;

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto nos art. 65, § 4º, do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Portaria SAF nº 315/2022 e o constante do Processo nº SEI-040224/000646/2021, e tendo em vista terem sido superadas as razões que motivaram a instauração do Procedimento de Cancelamento de Inscrição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica divulgada a reativação da inscrição estadual do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: CIPAME COMERCIO E INDUSTRIA DE METAIS LTDA
 CNPJ: 00.877.295/0001-89
 Inscrição Estadual: 85.816.985
 Endereço: ESTRADA MENDANHA, DO 5864 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ - BRASIL - 23092-000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022

CRISTIANE JORDÃO HUH
 Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

Id: 2434214

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTROLADORIA INTERNA
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEFAZ/SUBCINT Nº 02 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLADORIA INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso X, do art. 2º do Anexo Siglas/Codifica-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022

GABRIEL MAC DOWELL BLUM
 Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Id: 2433806

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS
***PORTARIA SUPCC Nº 119 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**
ATO DA SUPERINTENDENTE
DESIGNAR MEMBROS NA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Laerte do Valle Amaral Camargo, ID Funcional nº 1939026-2, Carlos André Ferreira de Almeida, ID Funcional nº 4365049-0, Marcos Tadeu Cavalcante da Silva, ID Funcional nº 5000369-0, para compor a Comissão Extraordinária de Fiscalização com o objetivo de verificar o real quantitativo de boletos de cobrança emitidos e recebidos pelo Banco Bradesco no período de outubro de 2016 a dezembro de 2017, com vistas à atestação dos custos de operações interbancárias, em decorrência da prestação dos serviços objeto do Contrato nº 97/2013, conforme disposto no processo administrativo nº SEI-040172/000040/2021.

Art. 2º - Designar os servidores Elaine Yoko Hashimoto dos Santos, ID Funcional nº 5028511-4 e Leonardo Silva Carvalho, ID Funcional 4179361-7, como suplentes dos servidores mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2022

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP
 Superintendente da Superintendência de Compras e Contratos
 *Replicada por incorreções no original publicada no D.O de 19.10.2022.

Id: 2434261

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 25/10/2022

PROCESSO Nº SEI - E-04/055/1263/2017 - PAULO CELSO GONÇALVES GARCIA. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 17 de outubro de 2022, e conforme a avaliação da Junta Médica em 14/10/2022. DEFIRO o pedido, em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-040204/000243/2022 - AMIRALDO DA ROCHA GARCIA. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 19 de outubro de 2022, e conforme a avaliação da Junta Médica em 05/10/2022. DEFIRO o pedido, em caráter permanente.

Id: 2434137

PORTARIA SUFIS Nº 33 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
DIVULGA A DISTRIBUIDORA CREDENCIADA SEGUNDO A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 772/2014.

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o credenciamento previsto no Art. 32-C do Livro IV do RICMS - Decreto nº 27.427/2000 e na Resolução SEFAZ 772, de 24 de julho de 2014, para o contribuinte abaixo designado:

ções e Competências da Subsecretaria de Controladoria Interna, da Resolução SEFAZ nº 431, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOERJ de 12 de setembro de 2022, e o disposto no Processo nº SEI-040182/0000128/2022 e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, que aprovou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- o disposto no Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, que aprovou o Manual do Sindicante; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-040182/000128/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância, de natureza punitiva, para apuração sumária dos fatos que resultaram na aplicação de multa e juros, em decorrência do atraso na retenção de valores do INSS.

Art. 2º - Designar para realizar a Sindicância, como membro titular, o servidor Bernard Gama Botelho, Id. Funcional nº 5103193-0, e como membro suplente a servidora Soraia Duarte Guimarães, Id. Funcional 4419161-8.

Art. 3º - A documentação da sindicância deverá ser autuada em processo eletrônico apartado e específico para a apuração a ser realizada.

Art. 4º - O servidor designado deverá realizar a sindicância no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 7.526/1984.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2022

RODRIGO DOS SANTOS NEVES
 Subsecretário da Controladoria Interna

Id: 2433269